

**ATA DA 2ª. SESSÃO, EM 06.02.2003****Sessão Ordinária**

Às dezessete horas e trinta minutos do dia seis de fevereiro do ano de dois mil e três, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Desembargadores: Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho, Presidente; Sérgio Marinho Falcão, Corregedor Regional Eleitoral; Ridalvo Costa; Leopoldo de Arruda Raposo; Célio Avelino de Andrade; e a Dra. Regina Coeli Campos de Menezes, Procuradora Regional Eleitoral substituta, comigo, Marcos Antônio Tavares de Albuquerque, Diretor Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Presidente justificou a ausência dos Desembargadores Manoel Rafael e Gustavo Paes. Em seguida a Corte passou ao julgamento dos seguintes processos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS CANDIDATO Nº 281 - Classe 13

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Sérgio Falcão

ASSUNTO: Encaminha Prestação de Contas referentes às eleições de 2002 (Eleições Proporcionais - Deputado Estadual)

REQUERENTE(S): ANTÔNIO VALADARES DE SOUZA FILHO, candidato a Deputado Estadual, pelo PSB - nº 40111.

Decisão: "À unanimidade, aprovou-se a prestação de contas. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Manoel Rafael e Gustavo Paes."

PRESTAÇÃO DE CONTAS CANDIDATO Nº 508 - Classe 13

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Sérgio Falcão

ASSUNTO: Prestação de contas referente às eleições de 2002.

(Eleições proporcionais - deputado estadual).

REQUERENTE(S): MARCONE DE LIMA BORBA, candidato(a) a deputado(a) estadual, nº 40180.

Decisão: "À unanimidade, aprovou-se a prestação de contas. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Manoel Rafael e Gustavo Paes."

PRESTAÇÃO DE CONTAS CANDIDATO Nº 549 - Classe 13

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Célio Avelino

ASSUNTO: Encaminha Prestação de Contas referentes às eleições de 2002 (Eleições Proporcionais - Deputado Estadual).

REQUERENTE(S): ISNAR CORREIA BORGES, candidato a Deputado Estadual, pelo PDT - nº 12104.

Decisão: “À unanimidade, aprovou-se a prestação de contas. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Manoel Rafael e Gustavo Paes.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 11067 - Classe 1

ORIGEM: RIACHO DAS ALMAS - PE

RELATOR: Desembargador Antônio Camarotti

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência dos Auxiliares de Cartório JOSIVANE ADELINO DA SILVA MENDES (Chefe de Cartório) e JOSÉ ROMERO DA SILVA NASCIMENTO.

REQUERENTE(S): DR. CARLOS EUGÊNIO DE CASTRO MONTENEGRO, Juíza Eleitoral da 97ª Zona – Riacho das Almas/PE.

Decisão: “À unanimidade, deferiu-se a permanência de Josivane Adelino da Silva Mendes, e indeferiu-se a de José Romero da Silva Nascimento.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 11077 - Classe 1

ORIGEM: BODOCÓ - PE

RELATOR: Desembargador Antônio Camarotti

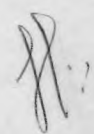
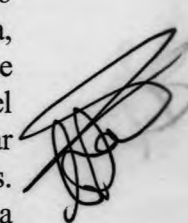
ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência do Auxiliar de Cartório EMERSON WILDER ALVES E SILVA (Chefe de Cartório).

REQUERENTE(S): DR. JOSÉ MARIA DE CARVALHO JÚNIOR, Juiz Eleitoral da 80ª Zona – Bodocó/PE.

Decisão: “À unanimidade, deferiu-se a permanência de Emerson Wilder Alves e Silva, determinando-se a devolução da Auxiliar de Cartório Cícera Sibebe Gomes Miranda à sua repartição de origem.”

Posteriormente, o Presidente determinou o adiamento do julgamento do Processo nº 411, da Classe 13, que constava da pauta, tendo em vista a ausência do Relator. Em seguida, o Presidente fez a leitura de ofícios recebidos da Assembléia Legislativa do Estado e da Câmara Municipal de Olinda, comunicando a aprovação de votos de aplausos a este Tribunal, pela passagem dos 70 anos da sua instalação. Dando continuidade, o Presidente fez um breve relato da sua gestão à frente do Tribunal, no biênio 2001/2003, ressaltando, dentre outros, os seguintes tópicos: emissão de títulos eleitorais “on line”; implantação da Central de Atendimento ao Eleitor no Recife; garantia do direito ao voto do eleitor aprisionado provisoriamente; construção de fóruns eleitorais no interior do Estado e aquisição de imóvel para instalação da nova Sede da Justiça Eleitoral em Pernambuco; criação do Serviço de Orientação ao Eleitor, com a implantação do “Disque-Título” e “Disque-TRE”; distribuição de 6.000 “filas” de votação; divulgação da apuração das eleições em dois painéis eletrônicos (na sede e no Marco Zero); disponibilização dos resultados do pleito em mídia gravada ou por e-mail; dinamização da “Home-Page” do TRE; melhoria da imagem institucional, com a divulgação das ações da Justiça Eleitoral nos meios de comunicação; criação de postos de recebimento de justificativas eleitorais; divulgação do voto eletrônico para os eleitores; ressarcimento do PSSS ao servidor; ampliação do

serviço de atendimento médico-odontológico; aperfeiçoamento profissional dos servidores com a implantação do Auxílio Bolsa de Estudos para os cursos de graduação e pós-graduação; campanha de vacinação anti-tetânica e anti-gripal; aprovação, pelo TSE, da ampliação do quadro de cargos efetivos, aguardando a confirmação pelo Congresso Nacional; criação da Comissão de Elaboração de Concurso Público; ampliação da informatização dos sistemas utilizados pelos setores do TRE; uniformização dos procedimentos das Centrais de Atendimento e dos Cartórios Eleitorais do Estado; modernização da rede de comunicação deste Regional; racionalização do uso da energia elétrica; melhoria das condições de armazenamento, conservação e recuperação de informação no acervo; incremento no quantitativo de Ativos Fixos, com a aquisição de novos equipamentos de informática, mobiliário, veículos, livros etc; atualização do Cadastro de Eleitores; implantação da modalidade de licitação denominada pregão; criação e confecção do Boletim Informativo "A Urna"; criação do Coral do TRE; autorização eletrônica para pagamento das folhas de pagamento; e modificação na metodologia logística utilizada, que resultou na redução do custo do contrato com os Correios. A seguir, o Presidente fez a seguinte intervenção: "O meu mandato de Presidente termina daqui a dois dias. O Regimento Interno estabelece que a eleição deverá ser feita com a presença do outro membro que pode concorrer à Presidência, uma vez que, automaticamente, o que fica em segundo lugar é o Vice-Presidente. No momento em que encerrar o meu mandato estará encerrado também o mandato do Des. Manoel Rafael. Ocorre que, infelizmente, Sua Excelência encontra-se na UTI e nós não sabemos quando terá condições de voltar. É possível que dentro de dois ou três dias Sua Excelência saia da UTI e se recupere. Tudo isso nós desejamos e que nós, na próxima sessão, possamos pensar em uma eleição. Ocorre, entretanto, que Sua Excelência também tem apenas um mês restando do segundo biênio e não me parece ser justo com o substituto do Des. Manoel Rafael fazer uma eleição de Presidente com um mandato de dois anos, se quem pode concorrer, no momento, só tem um mês e o que vai chegar terá os dois anos necessários para realmente concorrer a uma Presidência. Então, nós temos dois problemas: um, é a impossibilidade de fazer porque o Des. Manoel não está presente para uma possível eleição em que ele poderia concorrer; e o segundo, é que, mesmo estando presente, Sua Excelência teria apenas um mês e se fosse feita uma eleição para um mandato de dois anos de Presidente e de Vice-Presidente, nós estaríamos, de uma certa forma, concedendo a mim dois anos como Presidente, se fosse o caso, *ad argumentando*; concedendo, ao Des. Manoel, um mês de Presidente ou de Vice-Presidente também, *ad argumentando*. E o Des. Zamir, no caso, já é a pessoa indicada, caso eu viesse a ser sagrado como Presidente, estaria prejudicado, porque ele não teria tido o direito de concorrer à eleição. Então, eu gostaria de sugerir, para apreciação dos Desembargadores, o seguinte: por conta da doença do Des. Manoel, eu tenho que ficar na Presidência, não há como fugir dessa obrigação. Então, eu sugeriria ao Tribunal que chancelasse essa permanência, esse mandato tampão, até que o Des. Manoel voltasse, para que, com a opinião de Sua Excelência, nós pudéssemos ou aguardar a presença do seu substituto, Des. Zamir, ou fazer a eleição na presença do Des. Manoel; ou seja, permitindo que o Des. Manoel Rafael, também, tome parte nesta



discussão e tenha presença e voz, já que ele é o interessado direto no assunto. Então, a primeira opção é essa: é cancelar a minha permanência até que o Des. Manoel volte para que decida acerca da eleição.” Com a palavra, o Des. Ridalvo Costa fez o seguinte comentário: “Sr. Presidente, eu quero apenas aproveitar a oportunidade para, em meu nome pessoal, cumprimentar Vossa Excelência pelas realizações relatadas nesta sessão. Sem dúvida, a memória que o Tribunal guardará é essa missão cumprida tão brilhantemente por Vossa Excelência. E a memória viva será conservada por todos nós com essa admiração que lhe tributamos. Quanto ao segundo aspecto, Presidente, acho que não há nenhuma dificuldade, porque, ao término do seu mandato, não podendo ser realizada a eleição sem a presença de todos os membros da Corte, que concorreriam em tese, há de ser prorrogada. Eu não diria prorrogado o mandato, mas que lhe seja conferido um mandato *pro tempore*, isto é, até que se apresentem as condições de realização das eleições. Prorrogação talvez não pudesse e Vossa Excelência não sugeriu. É comum, na administração pública, a designação *pro tempore*, até que sejam dadas as condições para realização das eleições. Não há outra solução, o Tribunal não poderia ficar acéfalo. O Tribunal não poderia realizar eleição contrariando a norma regimental sem a presença de outro membro que poderia concorrer. A solução, acho que é esta e é muito feliz a proposição de Vossa Excelência. Então, estou de pleno acordo para que o Tribunal lhe conceda um mandato *pro tempore*, isto é, até que as condições permitam a realização da eleição.” O Presidente agradeceu as palavras elogiosas do Des. Ridalvo Costa. Em seguida, o Tribunal, à unanimidade, aprovou a proposição. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, _____, Diretor Geral, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

